



Processo nº 01052/2022

Parecer nº 019/2023 CEC/RS

Projeto “CARNAVAL REGIONAL DE IRAÍ - 1ª EDIÇÃO - 2023” .

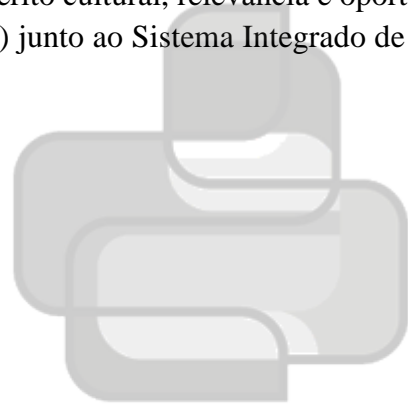
QUESITO		NOTA
Dimensão simbólica		5
3	Conceituação temática (Pois a programação artística está coerente com o tema da proposta)	3
2	Originalidade e inovação estética (Pois propõem além de uma série de atividades de entretenimento, a realização de atividades com artistas locais, utilização de cenografia construída pelos índios das tribos Nan Gã e Goj Veso, além da participação dos mesmos nos desfiles)	2
Dimensão cidadã		5
3	Pluralidade, acessibilidade e inclusão (Pois além do desfile tradicional dos blocos de carnaval, além do pagode e da cultura típica de carnaval, o projeto propõe bandas e artistas locais. Os objetos cenográficos dos desfilantes serão confeccionados pelos índios artesãos das tribos Nan Gã e Goj Veso que também participarão dos desfiles)	3
2	Democratização do acesso / gratuidade (Pois é gratuito o acesso aos shows dos artistas da região do RS)	2
Dimensão econômica		4,5
3	Distribuição dos valores (Pois há proporcionalidade no que tange ao pagamento para os artistas, em relação ao quanto pagar-se-á para a locação de material e o pagamento com as despesas de gerenciamento e produção)	2,5
2	Investimento local / próprio (Pois apresenta uma carta de Intenção de Patrocínio na totalidade do valor solicitado para a realização do projeto, de R\$ 190.000,00)	2
3	Relevância (Pois, pode-se afirmar que é relevante a plena realização de um projeto que atende com todas as suas obrigações culturais previstas no Plano Estadual de Cultura)	3
3	Oportunidade (Pois é oportuno para a formação de plateia, o comparecimento do público local que terá acesso a essas manifestações, para a valorização dos artistas profissionais e amadores envolvidos e pela significação que representa esta inclusão dos povos originários numa celebração de carnaval dos ditos brancos e civilizados que criam a ficção do bloco “dos índios” como uma noção de Arte. O presente projeto ainda que em formato inédito, trata-se de sua primeira Edição, representa um avanço na questão de tratar do direito cultural de uma das minorias socialmente excluídas na Memória Social do Brasil, como um todo e do RS, especificamente falando)	3
3	Viabilidade (Pois entendemos que o projeto cultural em tela viabiliza-se com este valor solicitado à LIC-RS, apresenta carta de intenção de patrocínio no valor de 100% do montante total do projeto. Trata-se da primeira edição e é extremamente significativo para o conceito de Cultura da região)	3
5	Nota de Prioridade	4,92

Iniciamos as nossas conclusões elogiando o trabalho realizado pela Sra. Analista do SAT/SEDAC Natália Navrotzki Riedner que desde um primeiro momento, fez ao proponente cultural as questões bem pontuais e bastante detalhadas, colaborando para a compreensão do projeto como um todo. Trata-se de evento de Carnaval de rua do Município de Iraí (cidade com 7. 000 habitantes e distante 458 km de Porto Alegre) com desfiles e blocos de rua e além de pagode e cultura de carnaval, incluirá bandas e

artistas de repertório eclético com atenção para artistas locais. Os desfiles dos blocos acontecerão em 2 dias, no meio das outras atrações carnavalescas. O grande diferencial do projeto em questão se dá pela participação das Aldeias Nan Gã e Goj Veso, que confeccionaram os objetos cenográficos e desfilaram junto aos Blocos de Carnaval nas duas noites de gala do evento, o sábado e a segunda-feira do Carnaval. O lucro que as aldeias obterão com a comercialização de seu artesanato será revertido diretamente para as aldeias. Está previsto a arrecadação solidária de alimentos para o serviço de assistência social do Município. Cinco mil pessoas poderão gozar o momento carnavalesco que gerará a devida e necessária distribuição de empregos temporários e de renda, ainda que não plenamente equânimes, mas já sendo um passo inicial. O presente projeto cultural atende as exigências e às expectativas do Plano Estadual de Cultura e certamente enriquecerá não somente a cultura do RS como um todo, mas também a riqueza do Brasil. O presente parecer foi recebido em 19.12.2022 está sendo inserido no Sistema de avaliação do CEC-RS, hoje, dia 23.12.2022.

Em conclusão, o projeto **“CARNAVAL REGIONAL DE IRAÍ - 1ª EDIÇÃO - 2023”** é recomendado para financiamento público, em razão de seu mérito cultural, relevância e oportunidade, podendo captar até **R\$ 190.000,00** (cento e noventa mil reais) junto ao Sistema Integrado de Apoio e Fomento à Cultura.

Porto Alegre, 02 de janeiro de 2023.



Pró-cultura RS